LEI Nº 4.139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 0807 13 75 428 2082 3120 0000 0012 - Material de Consumo.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução da dotação orçamentária 0807 13 75 428 2082 3131 0000 0012 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

NOBLCI PRESTES CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner